

SUMÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano IV | Edição 856

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Secretaria Municipal de Administração	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Chamadas Públicas	2
Secretaria Municipal de Educação	4
Atos Oficiais	4
Resoluções	4
Atos Legislativos	9
Atos	9
Poder Legislativo	10
Atos Legislativos	10
Decreto Legislativo	10
Licitações e Contratos	10
Dispensas	10
Extrato	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 22.983 - DE 3 DE OUTUBRO DE 2023**

"Abre crédito adicional Especial no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)"

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,
No uso de suas atribuições legais e devidamente
autorizado pelo artigo 5.º da Lei Municipal n.º 8.658/23,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto um crédito adicional especial no valor
de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado a
atender as seguintes verbas orçamentárias:

Órgão: Prefeitura Municipal de Araçatuba

Unidade Orçamentária: 02.12.00-Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Públicos

Unidade Executora: 02.12.02 - Departamento de Obras e Infraestrutura

Funcional Programática:

Função: 15 - Urbanismo/Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0019 - Administração de Obras e Serviços Públicos

Projeto/Ação: 1.009- Conservação e Recapeamento de Vias

Fonte de Recurso: 07 - Operações de Créditos

Categoria Econômica:

4- Despesas de Capital/ 4- Investimentos/90 Aplicações Direta/

51 - Obras e Instalações 2.900.000,00

Total da Unidade 2.900.000,00

Unidade Orçamentária: 02.13.00-Secretaria Municipal de Planejamento

Urbano e Habitação

Unidade Executora: 02.13.03 - Departamento de Infraestrutura Urbana

Funcional Programática:

Função: 15 - Urbanismo/Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana

Programa: 0022 - Urbanização

Projeto/Ação: 1.012- Galerias de Águas Pluviais

Fonte de Recurso: 07 - Operações de Créditos

Categoria Econômica:

4- Despesas de Capital/ 4- Investimentos/90 Aplicações Direta/

51 - Obras e Instalações 421.900,00

Projeto/Ação: 1.013- Guias Sarjetas, Calçamento e Rampas de

Acessibilidade

Fonte de Recurso: 07 - Operações de Créditos

Categoria Econômica:

4- Despesas de Capital/ 4- Investimentos/90 Aplicações Direta/

51 - Obras e Instalações 153.100,00

Projeto/Ação: 1.014- Pavimentação

Fonte de Recurso: 07 - Operações de Créditos

Categoria Econômica:

4- Despesas de Capital/ 4- Investimentos/90 Aplicações Direta/

51 - Obras e Instalações 1.525.000,00

Total da Unidade 2.100.000,00

Total do crédito adicional 5.000.000,00

Art. 2.º As despesas decorrentes do presente crédito
adicional especial correrão por conta de recursos de Operações
de Crédito junto à Caixa Econômica Federal no âmbito da linha
de financiamento FINISA.

Art. 3.º Fica a Secretaria Municipal da Fazenda autorizada
a compatibilizar as peças orçamentárias conforme as
alterações do presente Decreto, para atendimento ao Projeto
AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de outubro de

2023, 114 anos da Fundação de Araçatuba e 101 anos de Sua
Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

JOÃO VALERO SANTOS ESGALHA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado e arquivado pela Assessoria de Apoio, Controle e
Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta
data.

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

Prefeitura Municipal de Araçatuba

Atos Do Executivo Municipal - (Extrato)

01- Decreto nº 22.980, de 03/10/2023 - Fica o(a) Sr(a).
HOLDER DOS SANTOS TAVARES, matrícula 12035-3, R.G.Nº
33.773.940-7, PIS. 20673836864, exonerado(a) a partir de
02/10/2023, do cargo de "GUARDA MUNICIPAL", Padrão "08",
de provimento efetivo, lotado junto a SECRETARIA MUNIC DE
SEGURANCA, A PEDIDO.

02- Decreto nº 22.981, de 03/10/2023 - Fica o(a) Sr(a).
VANESSA SANCHES FRANCO, matrícula 19002-1, R.G.Nº
49.032.008-9, PIS. 19060694824, exonerado(a) a partir de
02/10/2023, do cargo de "ASSISTENTE ADMINISTRATIVO",
Padrão "12", de provimento efetivo, com lotação junto a
SECRETARIA MUNIC DE ASSUNTOS JURIDICOS, A PEDIDO.

Araçatuba, em 03 de outubro de 2023

AGOSTINHO MORAIS DA SILVA

Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Licitações e Contratos**Chamadas Públicas**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CHAMADA PÚBLICA SMAS Nº 001/2023

ARTIGO 24 § ÚNICO DO DECRETO 19.138/2017

**COMBINADO COM O ARTIGO 27 DO REFERIDO DECRETO
CREDENCIAMENTO DE OSC'S**

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de
Assistência Social (SMAS) comunica que foi realizado o
processo de credenciamento em 25/09/2023, na sede da
SMAS, das propostas das Organizações da Sociedade (OSC)
para participarem da CHAMADA PÚBLICA 001/2023, tendo em
vista eventual formalização de Termo de Colaboração no valor
(teto) de R\$ R\$ 583.400,56, para a execução do Serviço de
Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas no Município de



Araçatuba.

Com fulcro no Decreto Municipal 19.138/2017 artigo 24, encaminha-se abaixo a relação das OSCs credenciadas, observando-se o artigo 32 § 2º do decreto municipal 19.138/2017:

OSC	CNPJ/MF	LOCALIZAÇÃO CONFORME CNPJ
Comunidade Luso Brasileira - Lar São João	55.752.349/0001-71	ARAÇATUBA-SP
Asilo São Vicente de Paulo de Araçatuba	44.420.958/0001-07	ARAÇATUBA-SP
Lar da Velhice e Assistência Social	43.765.015/0001-53	ARAÇATUBA-SP
União Espírita Paz e Caridade	43.765.031/0001-46	ARAÇATUBA-SP

Araçatuba, 25 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção Para Parcerias Celebradas Com As Organizações da Sociedade Civil - PORTARIA GP 130/2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Luciana da Silva - Titular Elaine Cristina Jorge de Oliveira Honório - Titular
Juliana Fernanda de Barros - Titular Regiane Vargas Silva Funatsu - Titular
Natasha de Oliveira Silva - Titular Daniela Gobi Pavão - Suplente
Ana Maria Benes Cirne Aguiar - Suplente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

CHAMADA PÚBLICA SMAS Nº 002/2023

ARTIGO 24 § ÚNICO DO DECRETO 19.138/2017

COMBINADO COM O ARTIGO 27 DO REFERIDO DECRETO CREDENCIAMENTO DE OSC'S

A Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) comunica que foi realizado o processo de credenciamento em 26/09/2023, na sede da SMAS, das propostas das Organizações da Sociedade (OSC) para participarem da CHAMADA PÚBLICA 002/2023, tendo em vista eventual formalização de Termo de Colaboração no valor (teto) de R\$ R\$ 384.951,06, para a execução do Serviço de convivência e fortalecimento de Vínculos - SCFV - no município de Araçatuba. Com fulcro no Decreto Municipal 19.138/2017 artigo 24, encaminha-se abaixo a relação das OSCs credenciadas, observando-se o artigo 32 § 2º do decreto municipal 19.138/2017:

OSC	CNPJ/MF	LOCALIZAÇÃO CONFORME CNPJ
Associação Beneficente Batista - João Arlindo - Projeto Caminhar	03.426.630/0001-10	ARAÇATUBA-SP
Associação De Reinserção Social De Crianças E Adolescentes De Araçatuba	03.025.488/0001-08	ARAÇATUBA-SP

Araçatuba, 26 de setembro de 2023.

Comissão de Seleção Para Parcerias Celebradas Com As Organizações da Sociedade Civil - PORTARIA GP 130/2023.

COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Luciana da Silva - Titular Elaine Cristina Jorge de Oliveira Honório - Titular
Juliana Fernanda de Barros - Titular Regiane Vargas Silva Funatsu - Titular
Daniela Gobi Pavão - Suplente Ana Maria Benes Cirne Aguiar - Suplente

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções**

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

RESOLUÇÃO SME N. 16 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a atribuição de sede de cargo de oficial administrativo escolar e do professor readaptado na função de oficial administrativo escolar do Sistema Municipal de Educação de Araçatuba.

A Secretária de Educação, tendo em vista as diretrizes estabelecidas para a educação básica, bem como a lei Complementar 288/2022 que prevê, entre outros, sobre os cargos de oficiais administrativos escolares nas escolas de educação infantil, resolve:

Art. 1º- O cargo de oficial administrativo escolar compreenderá:

- I- Escolas de Educação Infantil;
- II- Escolas de ensino fundamental, que comporte o cargo;
- III- Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- Serão considerados para o provimento do cargo de oficial administrativo escolar, conforme artigo 11 da LC 288/2022, as unidades de educação infantil, que tenham no mínimo 100 (cem) alunos e no ensino fundamental para as unidades que tenham entre 501(quinhentos e um) e 799 (setecentos e noventa e nove), mediante classificação de concurso para o cargo de oficial administrativo escolar e/ou classificação para o professor readaptado na função de oficial administrativo escolar, na seguinte conformidade:

- I- Atribuição de sede para as unidades de educação infantil;
- II- Atribuição de sede para unidades do ensino fundamental que comporte o cargo;
- III- Atribuição de sede para a Secretaria Municipal de Educação, mediante inscrição e entrevista com o candidato interessado.

§1º- O candidato interessado em concorrer às vagas destinadas a Secretaria Municipal de Educação deverá enviar inscrição conforme anexo 2 para o e-mail supervisaoedeensino@aracatuba.sp.gov.br até o dia **24/11/2023**. Após a inscrição será agendada entrevista com o candidato, considerando experiência na atuação administrativa e sistemas específicos do setor.

§2º - Os candidatos que não constituírem sede na SME deverão participar de atribuição de sede dos demais postos de trabalho nas unidades escolares.

Art. 3º Nas unidades administrativas da Secretaria Municipal de Educação, nas unidades de educação infantil ou ensino fundamental em que consta o professor readaptado no cargo de oficial administrativo escolar, este deverá, obrigatoriamente, participar de atribuição em caráter de classificação entre seus pares- professor readaptado na função de oficial administrativo escolar- em nível de SME, contando o tempo de serviço a partir da readaptação conforme os itens abaixo:

I – Tempo de Serviço na **função de oficial administrativo escolar** no Sistema Municipal de Araçatuba até **31 de julho de 2023**- 0,02 por dia;

II – Diplomas ou Certificados, no campo de atuação, de:

- a) Doutorado – 10,0 pontos;
- b) Mestrado – 7,0 pontos
- c) Graduação, exceto pedagogia- 2,0 pontos sendo no máximo 01 certificado;
- d) pós-graduação (lato sensu) com, no mínimo, 360 horas – 2,0 pontos por certificado, **sendo no máximo 03 certificados**;
- e) cursos de atualização, **realizados nos últimos 5 anos (integralmente entre 01/08/2018 a 31/07/2023)** com no mínimo 180 h – 1,0 ponto por certificado, **sendo no máximo 03 certificados**;
- f) cursos de atualização, realizados nos últimos três anos (**integralmente entre 01/08/2020 a 31/07/2023**), na área de educação com no mínimo 8 h – 0,25 ponto por certificado, **sendo no máximo 06 certificados**;
- g) Cursos livres de atualização serão aceitos desde que expedidos pela Secretaria Municipal de Educação e/ou por instituições parceiras da SME ou, ainda, por outros órgãos da administração pública nas diferentes esferas da União (Federal, Estadual, Municipal) ou por instituições de ensino superior reconhecidas/credenciadas pelo MEC (cujos atos autorizativos estejam validados e ativos), e no caso de cursos livres on-line deverá constar também o código de verificação de autenticidade no certificado;
- h) Cursos somente serão aceitos se realizados em áreas que compreendam o cargo e funções do/a servidor/a inscrito/a no processo de remoção.

§1º- Para fins de classificação do professor readaptado, deverá encaminhar via email supervisaodeensino@aracatuba.sp.gov.br até o dia **08/12/2023** o atestado único de tempo de serviço conforme anexo 01 desta resolução, datado e assinado pelo chefe imediato onde se encontra lotado e cópias dos documentos (frente e verso em pdf) elencados no atestado único, anexados em um único arquivo.

§2º Serão oferecidas aos **professores readaptados** na função de oficial administrativo escolar as vagas remanescentes da atribuição de sede dos oficiais administrativos escolares nas unidades administrativas da SME, nas unidades de educação infantil, ensino fundamental que comporta o cargo de oficial administrativo escolar e/ou cargos onde o secretário de escola esteja afastado por período indeterminado.

§3º - A atribuição dos professores readaptados na função de oficial administrativo escolar ocorrerá após a atribuição de sede do cargo de oficial administrativo escolar, prevista para o dia 01/02/2024.

Art. 4º- A atribuição de sede para os cargos de oficial administrativo escolar e professor readaptado na função de oficial administrativo escolar, prevista para o dia **01/02/2024, na sede 1 da SME:**

- **às 9 horas** - vagas destinadas a SME aos candidatos selecionados mediante classificação na entrevista;
- **10 horas** - vagas destinadas as EMEBS de Educação Infantil e Vagas destinadas as EMEBS de Ensino fundamental e vagas em substituição.

Art. 5º- A Secretária Municipal de Educação designará comissão responsável pelo processo de atribuição de sede.

§ 1º A Comissão será constituída por três supervisores de ensino, a diretora do departamento de supervisão de ensino, 1(um) diretor de departamento de educação 1 (um) representante do serviço de gestão de recursos humanos e 1 (um) representante do setor de dados escolares 1 (um) representante do setor com a vaga disponível.

§ 2º A Comissão ficará responsável por deliberar sobre os casos omissos e situações porventura surgidas e não previstas na presente Resolução.

Art. 6º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçatuba, 02 de outubro de 2023.

PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

ANEXO 1**ATESTADO ÚNICO DE TEMPO DE SERVIÇO****Resolução SME 16/2023****Professor Readaptado na função de Oficial Administrativo Escolar**

Atesto, para fins de inscrição, que

_____, RG _____,
matrícula _____ EMEB _____ possui:

A – Na função de oficial administrativo escolar, no Sistema Municipal de Educação de Araçatuba, até 31/07/2023:

A1 – Tempo de serviço no Sistema Municipal de Educação de Araçatuba na função atual _____ x 0,02 _____ pontos

B - Doutorado em Educação () 10 pontos

C - Mestrado em Educação () 07 pontos

D- Graduação, exceto pedagogia _____ x 2,0 _____ pontos

F – Pós-graduação, na área de atuação, (lato sensu) com no mínimo 360h _____ x 2,0 _____ pontos

G - Cursos de atualização no campo de atuação, ministrados por Instituições credenciadas e reconhecidas, com no mínimo 180h _____ x 1,0 _____ pontos

H - Cursos de atualização no campo de atuação realizados nos últimos três anos, com no mínimo 8h _____ x 0,25 _____ pontos
TOTAL _____ pontos

Informações para desempate:

01- Data de nascimento: ____/____/____

02- Filhos menores de 18 anos: _____

Araçatuba, _____ de _____ de _____.

Carimbo e assinatura do Diretor



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade 1: Rua Oscar Rodrigues Alves, 55 – Centro – Edifício Siran (Sobreloja) – CEP 16010-330

Unidade 2: Rua São Paulo, 728 – Vila Mendonça – CEP 16015-130

Telefone: (18) 3636 - 1200

E-mail: secretaria.educacao@aracatuba.sp.gov.br

Assinatura do (a) funcionário (a)

INSCRIÇÃO PARA VAGA DE OFICIAL ADMINISTRATIVO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome: _____

Matricula: _____

Ingresso no cargo/função: _____

Venho requerer minha inscrição para vaga de trabalho na Secretaria Municipal de Educação e declaro que estou ciente de que passarei por entrevista junto a Comissão estabelecida pela Secretária de Educação e que a atribuição das vagas será por classificação conforme critérios estabelecidos para a entrevista.

Araçatuba, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente



Atos Legislativos

Atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, 728

BAIRRO: VILA MENDONÇA

CEP: 16.015-730

MUNICÍPIO: ARAÇATUBA - SP

EMAIL:

HORA DA IMPRESSÃO: 03/10/2023 às 10:42:44:1656

ACÚMULO DE CARGO

ATO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGADO PELO SENHOR PREFEITO

Ato Decisório nº 004/2023

A Secretária Municipal de Educação do município de Araçatuba, com fundamento na Lei Municipal nº 288/2022, expede o seguinte ATO DECISÓRIO sobre o acúmulo legal de cargos públicos no magistério, para o ano letivo de 2023.

HELEN FERREIRA GODOI DE LIMA, matrícula 11127-3, PROFESSOR DE ENSINO BASICO I na EMEB PROF.º JOSE MACHADO NETO no município de ARACATUBA, e PEB I na EMEB PROF.º JOSE MACHADO NETO no município de ARAÇATUBA.

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Decreto Legislativo****DECRETO LEGISLATIVO N.º 18, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

“Concede a Medalha 9 de Julho à Senhora Maria Luisa Assunta Curti, pelos relevantes serviços prestados ao Município na área da Assistência Social”

(Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/2023, do Vereador Coronel Guimarães - União Brasil)
A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a Medalha 9 de Julho à Senhora Maria Luisa Assunta Curti, pelos relevantes serviços prestados ao Município na área da Assistência Social como fundadora da Casa Bom Samaritano de Araçatuba e fundadora da ARA - Associação de Recuperação de Alcoólatras.

Art. 2.º A honraria a que se refere o artigo anterior será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada após entendimentos entre a homenageada e a Mesa Diretora.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 2 DE OUTUBRO DE 2023

Aparecida Cristina Munhoz
Presidente
Edison Eduardo Gomes
Secretário-Diretor Geral

- INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 04 de outubro de 2023.
- FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09 de outubro de 2023.
- Valor total estimado: R\$49.700,00 (quarenta e nove mil e setecentos reais).
- O Termo de Referência será disponibilizado gratuitamente através do site: www.aracatuba.sp.leg.br no módulo “dispensa de licitação”.
- Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: compras@camaraaracatuba.sp.gov.br ou protocolo físico no departamento Administrativo no endereço Praça 9 de julho nº 26, centro, Araçatuba-SP, fone: (18)3636-5067/(18)3636-5051.

Araçatuba, 02 de outubro de 2023.

Daniela Alves Pereira Lezo

Coord. da Área de Compras, Almoxarifado e Contratos

Extrato**Extrato do 4º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 014/2019**

Contratante: Câmara Municipal de Araçatuba

Contratada: Telefônica Brasil S/A

Amparo Legal: Art. 57, inc. I da Lei Federal n.º 8.666/93.

Objeto: Prorrogação do prazo contratual, referente a contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Telefonia Móvel Celular (SMC), garantindo acessibilidade total para originar e receber ligações locais (VC1) e de longa distância (VC2 e VC3) e de Comunicação de Dados via Rede Móvel Digital com pacote de dados para smartphone para acesso à internet, além de serviços de mensagens de texto.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, a contar a partir de 28 de outubro de 2023 à 27 de outubro de 2024.

C.E.: 3.3.90.40.00

F.P.: 01.031.0001.2001.0000

Araçatuba, 25 de setembro de 2023.

Aparecida Cristina Munhoz
Presidente

Licitações e Contratos**Dispensas****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Legislativo do Município de Araçatuba, por intermédio do DFO/Licitação e Contratos, torna público, por determinação da Senhora Presidente, a Sra. APARECIDA CRISTINA MUNHOZ, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo, a seguinte DISPENSA DE LICITAÇÃO de MENOR PREÇO na modalidade DISPENSA:

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO N.º 016/2023, DISPENSA Nº 012/2023

OBJETO: Aquisição de Ilha de Edição Workstation Profissional com monitor, teclado e mouse, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.